

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNJ nº 162/2021, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE nº 23.644/2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o número crescente de incidentes cibernéticos no ambiente da rede mundial de computadores e a necessidade de processos de trabalho orientados para a boa gestão da segurança da informação;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer objetivos, princípios e diretrizes de Segurança da Informação e de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, alinhados às recomendações constantes das normas NBR ISO/IEC 27001:2013 e NBR ISO/IEC 27005:2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como, no âmbito do Poder Judiciário, da Resolução CNJ nº 215/2015, normas que disciplinam o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.709/2018, com a redação dada pela Lei nº 13.853/2019, sobre a proteção de dados pessoais, que altera a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer planos de ação com vistas ao cumprimento dos manuais de Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC, Prevenção e Mitigação de Ameaças Cibernéticas e Confiança Digital e Gestão de Identidades, estabelecida nos Anexos IV, V e VI da Portaria CNJ nº 162, de 10 de junho de 2021, na forma do Anexo deste normativo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente

PORTARIA Nº 234/2021

Institui o Protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Art. 2º O Protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos e suas alterações ficarão disponibilizados no ambiente de rede interno (Intranet) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no Portal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º O Protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos será revisado anualmente ou quando necessário.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ELEITORES EM COINCIDÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRÊS DIAS

O Doutor Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, Corregedor Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo PJe nº 0600238-06.2021.6.26.0000,

Torna público que os eleitores abaixo estão envolvidos em coincidência detectada pelo batimento nacional, facultando-lhes o prazo de vinte dias, contados da data de realização do batimento que os agrupou, para, querendo, requererem a revisão de sua situação eleitoral (artigo 36 da Resolução TSE nº 21.538/03).

Nome do eleitor	Inscrição	Data do Batimento
TOMAZ SILVA BATISTA OU THOMAZ SILVA BATISTA	467541310116	21/09/2021
RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	468323750191	22/09/2021
GISELE PEREIRA DE CARVALHO	457816050183	23/09/2021

Assim, expede o presente edital, na forma da lei.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

Corregedor Regional Eleitoral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 82/2021

Objeto Aquisição de materiais de serralheria.

Envio das propostas: até 13 horas de 13/10/2021, quando ocorrerá a abertura. Realização da Sessão: exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br. Cópias do edital poderão ser adquiridas, a partir de 30/09/2021 exclusivamente nos meios eletrônicos <http://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes>, em decorrência da restrição do atendimento presencial nas dependências da Secretaria, provocada pelos notórios fatos da pandemia coronavírus (Covid -19).

São Paulo, 27 de setembro de 2021

Vânia Cristina Guarnieri

Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos